

## RESPONSABILIDADE CIVIL NA ODONTOLOGIA

Caroline Dezan BORTOLUCI<sup>1</sup>  
Patricia Pelarim CASSUCCI<sup>2</sup>  
Thayla de Souza MARIN<sup>3</sup>  
Karoline Rocha OLIVEIRA<sup>4</sup>  
Jessika Mayhara Pereira MORAIS<sup>5</sup>  
Roberto Xavier MOTA<sup>6</sup>

### RESUMO

A cada ano o número de ações judiciais movidas contra cirurgiões dentistas aumenta progressivamente, e perante esses fatos nota-se a necessidade de um maior conhecimento por parte dos profissionais da odontologia sobre os aspectos éticos e legais da profissão. Responsabilidade civil é o dever de reparar o dano provocado a outrem, seja por ato próprio ou por fato de terceiro por quem tem obrigação de zelar. A documentação odontológica associada com o contrato de prestação de serviço é imprescindível nesta relação já que o Código do Consumidor norteia a relação paciente/profissional, e de maneira subsidiária o Código Civil também é aplicado nesta relação. Diante do exposto esse trabalho visa alertar de maneira clara o cuidado dos profissionais diante desta nova realidade de relação profissional/paciente.

Palavra-chave: Responsabilidade civil – odontologia.

---

<sup>1</sup>carolsinha-h-ta@hotmail.com

<sup>2</sup>patriciapcassucci@hotmail.com

<sup>3</sup>thaylamarin@hotmail.com

<sup>4</sup>karolzinhamesopolis@hotmail.com

<sup>5</sup>jessikamyh0106@hotmail.com

<sup>6</sup>roberto.xavier3@terra.com.br